



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**  
**CONSELHO DA MAGISTRATURA**

**COMUNICADO**

Em cumprimento à determinação expressa do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e do Conselho da Magistratura Estadual, Desembargador Ricardo de Oliveira Paes Barreto, comunico a todos os Membros Integrantes do Conselho da Magistratura e a quem interessar possa que, **no dia 12 de junho de 2025, próxima quinta-feira, não ocorrerá a costumeira sessão ordinária deste Órgão Colegiado**; ressaltando que – na eventualidade de quaisquer dúvidas e/ou solicitações – favor entrar em contato com esta unidade através do e-mail institucional: **conselho.magistratura@tjpe.jus.br** ou por via telefônica, pelos números: **(81) 3182.0280; 3182.0281; 3182.0282; 3182.0283**.

Recife, 06 de junho de 2025.

**Bela. Maria da Luz Almeida Miranda**  
Secretária do Conselho da Magistratura

**TIPO DE PROCESSO:** PROGRESSÃO FUNCIONAL (CONCESSÃO) – Comunicação Interna nº 3112528 /2025-SGP, encaminhando Parecer Opinitivo nº 04 /2025-SGP, relativo aos servidores que, no mês de **MARÇO/2025, CUMPRIRAM** todos os requisitos exigidos para progressão funcional.

**PARTE REMETENTE:** Ilmoº Sr. Wagner Barboza de Lucena , Secretário da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP/TJPE.

**Comarca:** Recife.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher, nos termos do voto do Relator, o Parecer Opinitivo Nº 04/2025 - SGP, para fins de DEFERIR a progressão funcional dos servidores indicados nos Anexos A, B e C, constantes nos presentes autos, e encaminhar os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) do TJPE, para ciência da decisão e adoção das providências de estilo, em sua competência administrativa”.

**PROCESSO Nº 00011/2025–9 CM .**

**SEI Nº:** 00012319-21.2025.8.17.8017

**TIPO DE PROCESSO:** PROGRESSÃO FUNCIONAL (NÃO CONCESSÃO) – Comunicação Interna nº 3111638/2025-SGP, encaminhando Parecer Opinitivo nº 04 -B/2025-SGP, relativo aos servidores que, no mês de **MARÇO/2025, NÃO CUMPRIRAM** todos os requisitos exigidos para progressão funcional.

**PARTE REMETENTE:** Ilmoº Sr. Wagner Barboza de Lucena, Secretário da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP/TJPE.

**Comarca:** Recife.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolher o Parecer Opinitivo Nº 04 -B/2025 - SGP, para fins de INDEFERIR a progressão funcional dos servidores indicados no Anexo D, constante nos presentes autos, e encaminhar os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) do TJPE, para ciência da decisão e adoção das providências de estilo, em sua competência administrativa”.

**PROCESSO Nº 000013/2025–2 CM .**

**SEI Nº:** 00015907-71.2025.8.17.8017

**TIPO DE PROCESSO:** PROGRESSÃO FUNCIONAL (CONCESSÃO) – Comunicação Interna nº 3158914 / 2025-SGP, encaminhando Parecer Opinitivo nº 05 /2025-SGP, relativo aos servidores que, no mês de **ABRIL/2025, CUMPRIRAM** todos os requisitos exigidos para progressão funcional.

**PARTE REMETENTE:** Ilmoº Sr. Wagner Barboza de Lucena , Secretário da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP/TJPE.

**Comarca:** Recife.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher, nos termos do voto do Relator, o Parecer Opinitivo Nº 05/2025 - SGP, para fins de DEFERIR a progressão funcional dos servidores indicados nos Anexos A, B e C, constantes nos presentes autos, e encaminhar os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) do TJPE, para ciência da decisão e adoção das providências de estilo, em sua competência administrativa”.

**PROCESSO Nº 00014/2025–4 CM .**

**SEI Nº:** 00015909-68.2025.8.17.8017

**TIPO DE PROCESSO:** PROGRESSÃO FUNCIONAL (NÃO CONCESSÃO) – Comunicação Interna nº 3159187/2025-SGP, encaminhando Parecer Opinitivo nº 05 -B/2025-SGP, relativo aos servidores que, no mês de **ABRIL/2025, NÃO CUMPRIRAM** todos os requisitos exigidos para progressão funcional.

**PARTE REMETENTE:** Ilmoº Sr. Wagner Barboza de Lucena, Secretário da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP/TJPE.

**Comarca:** Recife.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolher o Parecer Opinitivo Nº 05 -B/2025 - SGP, para fins de INDEFERIR a progressão funcional dos servidores indicados no Anexo D, constante nos presentes autos, e encaminhar os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) do TJPE, para ciência da decisão e adoção das providências de estilo, em sua competência administrativa”.

**ÀS 10H13, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE), ENCERROU OS TRABALHOS DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA.**

Recife, 05 de junho de 2025.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda  
Secretária do Conselho da Magistratura

**PODER JUDICIÁRIO**  
**CONSELHO DA MAGISTRATURA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO****COMUNICADO**

Em cumprimento à determinação expressa do Exm.º Sr. Des. Ricardo de Oliveira Paes Barreto (Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco), comunico a todos os Membros Integrantes do Conselho da Magistratura e **a quem interessar possa** que **no dia 12.06.2025 não ocorrerá a costumeira sessão ordinária deste Órgão Colegiado**; ressaltando que – na eventualidade de quaisquer dúvidas e/ou solicitações – favor entrar em contato com esta unidade através do e-mail institucional [conselho.magistratura@tjpe.jus.br](mailto:conselho.magistratura@tjpe.jus.br) ou por via telefônica, pelos números (81) 3182.0280 / 3182.0281 / 3182.0282 / 3182.0283.

Recife, 06 de junho de 2025.

Bel.ª Maria da Luz Almeida Miranda

Secretária do Conselho da Magistratura